



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025

MÊS: MARÇO

NÚMERO: 2658

Itapororoca – Quarta – feira 16 de abril de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 786/2025

Em 16 de abril de 2025.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 02 DE
ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, com o objetivo de promover informação, conscientização e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Art. 2º No âmbito do município, serão promovidas atividades educativas, culturais e sociais, tais como:

- I - Palestras e seminários para informar a população sobre o TEA;
- II - Campanhas de conscientização em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação;
- III - Eventos de inclusão e interação social para pessoas com TEA e suas famílias;
- IV - Decoração de prédios públicos com as cores do autismo, símbolo da conscientização sobre o autismo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e empresas para a realização das atividades mencionadas no artigo anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE ABRIL DE 2025.


João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional